

**PROJETO DE LEI Nº 2.652
NOVEMBRO DE 2.024.**

DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 73.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.39.00** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.39.00** serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Agricultura, pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		73.000,00
Superávit Financeiro		
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		
764	20.606.1020.2060.0000	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 73.000,00
		MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEI
F.R.:	02706	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002	161 TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - SEMAPEM.

Fontes de Recurso
02 706 73.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Agricultura, pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância

de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais) na dotação orçamentária código 20.606.1020.2060 / Fonte de Recurso 2 706 / **TRANSF ESPECIAIS-1101807**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de outubro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/10/2025 às 10:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **702180** e o código verificador **030557B5**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 305 SEMAPEM 01.10.25 73.000,00	01/10/2025	702308

Docto ID: 702180 v1